



Lei nº 1.732/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 16.871,96 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com a seguinte classificação:

| |
|--|
| 02 Prefeitura Municipal |
| 0205 Secretaria Municipal de Saúde |
| 020510 Saúde |
| 020510301 Atenção Básica |
| 0205103010011 Saúde para a Comunidade |
| 02051030100112.030 Manutenção do Serviço de Saúde |
| 02051030100112.030 449052 Equipamentos e Material Permanente PROMAN R\$16.871,96 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro serão provenientes do excesso de arrecadação da receita de transferências do fundo estadual de saúde programa protocolo Manchester.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de abril de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL